

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANISMO, NO CORREDOR DO BENEDITO BENTES EM MACEIÓ/AL. **Data:** 11/11/2022, às 09h00. Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o sítio oficial da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “Editais e Licitações”.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A759C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, o **REAGENDAMENTO** da abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encosta e estabilização de taludes, dividido em 04 (quatro) lotes compostos pelas encostas Campo Alegre, Macaxeira, Rua da Gazeta e Mirante São Rafael, no município de Maceió/AL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sendo o início do procedimento agendado para as 09h do dia 17/10/2022 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “Editais e Licitações”.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 954309-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B5DA3889

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE DA SEMINFRA - MUNICÍPIO DE MACEIÓ, tendo como o resultado de **HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encosta e estabilizações de taludes na morada dos palmares e em chã de bebedouro, localizadas em Maceió/AL. Após decorrido o prazo recursal, e tendo como **HABILITADAS** os licitantes: JOTAGÊ ENGENHARIA E COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, fica agendada a sessão para abertura dos envelopes referentes à proposta de preço para o dia 10 de outubro de 2022, às 09h00 na SEMINFRA.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D15C225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo	5800.27865.2022	Data de abertura	17/03/2022
Interessado	SMS - COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 060/2022 - CRISTIANO DOS SANTOS MARINHO (MENOS É MAIS)		
Local de origem	SMS / VISA - ASSESSORIA JURÍDICA		
Local de destino	SMS / COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o estabelecimento autuado infringido o teor do **artigo 56, incisos I, IV, V da Lei Municipal 7028/20**, contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção sanitária as irregularidades descritas no **Termo de Inspeção Sanitária nº 57/2021** em anexo as fls. 04, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 44 da Lei Municipal nº 7028/2020.

Consta, ainda, que a empresa autuada, devidamente notificada sobre o Auto de Infração nº 60/2022, lavrado em 05/03/2022, não apresentou defesa no prazo legal preconizado no artigo 70 da Lei Municipal nº 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Considerando o nível de risco à saúde pública, é imprescindível eliminar e/ou minimizá-los, evitando maiores danos à população consumidora.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Inspeção de Alimentos às fls. 07-08, tendo relatado as irregularidades encontradas no referido estabelecimento.

É em síntese o relatório, passo à análise.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o **conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir** nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que **a saúde da população esteja assegurada**.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder de polícia a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde da população. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que a regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto no **artigo 56, incisos I, IV, V da Lei Municipal 7028/20**, vejamos:

Lei Municipal nº 7.028/20

Art. 56. Constitui infração sanitária, passível da aplicação de penalidades: (...)

I - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos